



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

## CONTRATO Nº 22/2024

Processo nº E:52530.0000000712/2024

### TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA

**Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim**, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

**Contratado: PHA DATA MINDS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.878.041/0001-74, situada na Rua Bacharel Floriano Ivo, nº 174, loja 007, bairro Farol, Maceió/AL, Cep: 57.055-052-240, neste ato, representada por seu sócio administrador, **Arnobio Cavalcante Filho**, brasileiro, portador da C.I. n.º 377527, SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 308.202.354-15.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados em dados e gestão da informação para criação de Solução de Business Intelligence (BI) para catalogação, visualização e descoberta de dados, com capacidade de auto-atendimento (self-service BI), que permita a extração, transformação e carga de dados (ETL), bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboards) e relatórios paginados para apoio à tomada de decisões da Direção Executiva da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Proposta (SEI nº 25060718), independente de transcrição;

#### 2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em até 6 meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Haja manifestação expressa do(a) Contratado(a) informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o Contratado(a) mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais);

3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes;

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Gestão / Unidade:** 52530;

**Grupo de Despesas:** 6.4.50.00.000 - Custo com Terceirização de Mão de Obra;

**Elemento de despesa:** 6.4.50.00.002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica

**Fonte:** 6.1 - Recursos Próprios

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento ao **Contratado** será realizado após a conclusão do trabalho descrito no objeto, mediante apresentação de nota fiscal e será pago em 3 três parcela conforme a proposta (SEI nº25060718).

### 6. JUSTIFICATIVA

6.1. Tecnologia da Informação (TI) vem produzindo uma quantidade cada vez maior de dados, tais dados precisam ser processados e transformados em informação. As unidades negociais possuem formas simplificadas de obter informações, contudo as áreas gerencias precisam de formas complexas para a obtenção de dados táticos e estratégicos.

6.2. Durante décadas os setores de TI investiram em ferramentas técnico - científicas para a obtenção desses dados estratégicos, o que exige um alto investimento financeiro na sua construção. Esta ferramentas também tendiam a demorar meses para que pudessem produzir seus resultados, causando atraso nas decisões, pois exigem um conhecimento técnico elevado, principalmente nas áreas de estatística e programação.

6.3. Nos dias atuais existem ferramentas mais modernas e dinâmicas, que dão aos setores gerencias poder de extração de informação, sem necessidade de esperar pelo setor de TI, esta ferramentas são conhecidas como inteligência de negócio de autoatendimento. Tais ferramentas permitem a geração de gráficos e relatório dinâmicos e paginados, com um padrão estético moderno, com simplicidade e sem necessidade de conhecimentos técnicos específicos, sendo necessário apenas que os dados estejam disponibilizados.

6.4. A solução a ser desenvolvida deve permitir que o usuário de negócio seja capaz de explorar, elaborar e compartilhar análises de informações dentro de um ambiente corporativo.

6.5. Este tipo de solução traduz-se em uma ruptura do modelo tradicional de Business Intelligence (BI) em que equipes geradoras de relatórios isolam o trabalho analítico, bem como, adiam a descoberta de dados e a tomada de decisão pela falta de sincronia entre a demanda e a capacidade de produção.

6.6. A solução "self-service BI" embute técnicas de comunicação visual, interatividade, baixa curva de aprendizado e sistema de parceria entre a TI e os usuários de negócio. A comunicação visual é expandida por modernas e variadas representações visuais, com enorme facilidade de alterações de formas e de composição de cores, alinhadas à mensagem a ser transmitida por meio da informação.

6.7. A parceria entre a TI e os usuários deve-se a um modelo não mais dependente da TI, sendo o usuário naturalmente instigado a produzir análises tendo em mãos uma ferramenta de fácil transposição de dados brutos em representações com apelos visuais significativos.

6.8. Na hipótese de aumento da complexidade da análise, a TI é acionada para entender o caso e atuar como um mentor do usuário e capacitá-lo a derivar a nova informação. Esta opção de solução permite o corte de etapas do ciclo de vida tradicional de desenvolvimento de um sistema de Business Intelligence. Uma solução de visualização e descoberta de dados não necessariamente exige a criação de uma estrutura paralela de tabelas para abrigar dados oriundos dos sistemas transacionais.

6.9. Com esse atrativo, aliada à proposta descentralizadora de geração de relatórios, a TI consegue promover um maior número de entregas, uma vez que essa é uma das etapas de maior consumo de esforço dos analistas de TI.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A natureza do objeto a ser contratado enquandra-se como serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos do parágrafo único do art. 30, inciso II, alíneas 'a', 'b' e 'c', da Lei n.º 13.303/16.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.1.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.9. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;

- 8.1.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, eventuais vícios identificados;
- 8.1.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 8.1.14. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.15. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

## 10. RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os seguintes motivos:
- 10.1.1. Por livre iniciativa da **Contratante**, ressalvado o direito à notificação prévia de 30 (trinta) dias, do **Contratado**;
- 10.1.2. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 10.1.3. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 10.1.4. O atraso injustificado no início do serviço;
- 10.1.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CEPAL;
- 10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- 10.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, acompanhado das devidas anotações;
- 10.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do(a) **Contratado(a)**;
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- 10.1.11. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

- 10.2. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- 10.2.3. Indenizações e multas.

#### 11. VEDAÇÕES

- 11.0.1. É vedado ao **Contratado** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- 11.0.2. É vedado ao **Contratado** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

#### 12. ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e
- 12.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

#### 13. CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.

#### 14. FORO

- 14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió, 16 de maio de 2024.

---

**Contratante**

**Diretor Presidente**

---

**Contratante**

**Diretor Administrativo e Financeiro**



---

**Contratado**

---

**Testemunha**

CPF:

---

**Testemunha**

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 16/05/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 16/05/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 16/05/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25142569** e o código CRC **A2D2163A**.

---

## Página de assinaturas



**Arnobio Filho**  
308.202.354-15  
Signatário

### HISTÓRICO

- 16 mai 2024**  
15:05:03  **Liliane Torres** criou este documento. (E-mail: lilianetbv@hotmail.com)
- 16 mai 2024**  
16:08:14  **Arnobio Cavalcanti Filho** (Celular: +5582999126161, CPF: 308.202.354-15) visualizou este documento por meio do IP 191.58.100.49 localizado em Alagoas - Goiás - Brazil
- 16 mai 2024**  
16:08:14  **Arnobio Cavalcanti Filho** (Celular: +5582999126161, CPF: 308.202.354-15) assinou este documento por meio do IP 191.58.100.49 localizado em Alagoas - Goiás - Brazil

